

Id:125282EE95FDB73A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA N.º 479/2026-GAB

Regeneração-PI, 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 89, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear, MARIA DORACY DOS SANTOS, CPF nº 021.158.263-88, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Mais Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), em 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Amandino Nunes da Rocha
Secretário Chefe de Gabinete

Id:125282EE95FDB742

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA N.º 480/2026-GAB

Regeneração-PI, 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 89, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear, MARIA DORACY DOS SANTOS, CPF nº 021.158.263-88, para exercer o Cargo em Comissão Interina de Diretora da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), em 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Amandino Nunes da Rocha
Secretário Chefe de Gabinete

Id:05D511B34C23B346

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENAe-mail: gab.santafilomena@hotmail.com

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI

CNPJ – 06.554.240/0001-14



DECRETO Nº 04/2026

Dispõe sobre a proibição do uso, porte, comercialização e consumo de bebidas em recipientes de vidro durante o evento *Carnafolia Santa Filomena 2026* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de zelar pela segurança, integridade física e bem-estar da população;

CONSIDERANDO a realização do evento festivo denominado *Carnafolia Santa Filomena 2026*, que envolve grande concentração de pessoas em vias e espaços públicos;

CONSIDERANDO que recipientes de vidro representam risco potencial à segurança pública, podendo causar acidentes e lesões graves;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município para disciplinar o uso de bens, atividades e espaços públicos, em prol do interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, durante a realização do evento *Carnafolia Santa Filomena 2026*, o uso, porte, comercialização, distribuição e consumo de bebidas em garrafas, copos ou quaisquer recipientes de vidro, nas áreas públicas e privadas destinadas ao evento.

Art. 2º A proibição prevista neste Decreto aplica-se:

- I – Aos comerciantes formais e informais;
- II – Aos vendedores ambulantes;
- III – Aos participantes, foliões e frequentadores do evento;
- IV – Aos estabelecimentos situados no perímetro do evento.

Art. 3º Fica autorizada a utilização e comercialização de bebidas exclusivamente em recipientes descartáveis, plásticos, metálicos ou similares, desde que não ofereçam risco à segurança dos participantes.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes medidas, sem prejuízo de outras sanções legais:

- I – Advertência;
- II – Apreensão imediata dos recipientes de vidro;
- III – Suspensão da atividade comercial, quando for o caso.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo dos órgãos municipais competentes, podendo atuar de forma integrada com a Polícia Militar e demais forças de segurança.

Art. 6º Este Decreto vigorará durante todo o período de realização do evento *Carnafolia Santa Filomena 2026*, incluindo os dias que antecedem e sucedem oficialmente a programação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena – PI, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 13/02/2026 11:13:06-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>FERNANDO ANDRADE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL